

AS CADEIAS DE MATO GROSSO DO SÉCULO XIX: UM OLHAR SOBRE O CÁRCERE

Patrícia Figueiredo Aguiar¹
E-mail: [patricia28_aguiar@hotmail.com]

RESUMO: Este estudo se direciona, a uma análise acerca das circunstâncias em que se estabeleciam as cadeias na primeira metade do século XIX na província de Mato Grosso, ao nos debruçarmos sob a perspectiva da História Cultural, pretendemos destacar não só as práticas, mas acima de tudo as representações que se formaram, especialmente nos relatórios de presidentes da província, acerca destas cadeias. Para efeito de análise, a concepção sobre as relações de poder que envolvem a vida humana, será central.

Palavras-Chave: Cadeia; Poder; Representação; Mato Grosso; Presidentes de Província.

THE CHAINS MATO GROSSO XIX CENTURY: A LOOK ON THE PRISON

ABSTRACT: This study is directed to an analysis of the circumstances in which it is established chains in the first half of the nineteenth century in the province of Mato Grosso, to the look from the perspective of Cultural History, we want to highlight not only practical, but above all the representations that were formed, especially in the provincial presidents of reports about these chains. For purposes of analysis, the design of the power relations that involve human life, is central.

Keywords: Chain; Power; Representation; Mato Grosso; Province presidents.

Introdução

Sob o título “As cadeias no Mato Grosso do século XIX: um olhar sobre o cárcere”; este artigo tem por finalidade, evidenciar as circunstâncias e as representações acerca das cadeias em Mato Grosso, na primeira metade do século XIX. Visa transformar o lugar prisional em espaço de pesquisa e saber, trazendo a lume os discursos de um período que apresentava, mesmo que de forma tímida, o início da disciplinarização no Brasil.

Nos relatórios e discursos institucionais, é possível notar que o Estado, representado pelos presidentes de província, passa a se estabelecer enquanto agente do não sofrimento, nesse contexto, o discurso em destaque à época, privilegiava a ideia de privar os “delinquentes” de seus direitos, sem fazê-los sofrer. Esses discursos situados à distância do real destacam o remanejamento do poder.

¹ Doutoranda pelo programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: patricia28_aguiar@hotmail.com.

Estabelecendo-se enquanto a figura central da centralização, o presidente de província exercia funções que visavam, acima de qualquer coisa, proporcionar ordem e “civilização”. Sendo a figura principal no cenário provincial, limitaria o poder das Assembleias Legislativas provinciais, a partir do Ato Adicional de 1834. Assim, a figura dos presidentes de província era necessária para sustentar a hegemonia do poder central nos diferentes pontos do Império², uma vez que eram os responsáveis pela difusão de um modelo de sociedade civilizada.

Os presidentes de província deveriam contribuir com o fortalecimento do poder central, atuando em defesa da integração nacional, estando sob sua alçada convocar a Assembleia Provincial, e também “suspender a publicação de leis e de expedir ordens e instruções – com um significativo aumento de seu poder pessoal de decisão frente à nova instância representativa”³.

Seguindo as atribuições previstas no regimento⁴, os presidentes de província deviam, acima de tudo, reger a vida dos cidadãos na província, de modo que fosse estabelecida a ordem, e a edificação de hábitos e costumes que favorecessem a ocorrência da “civilização”⁵. Com atribuições tão importantes, ele se instituía como o gestor da vida pública. Estabelecia-se como uma espécie de agente do poder pastoral⁶, na medida em que era o responsável pela proteção e condução de toda população da província. Sendo o “pastor” que asseguraria a vida do “rebanho”, seria responsável também pelo desenvolvimento de instituições necessárias para que essa população tivesse a vida garantida e com boas condições de desenvolvimento.

2 No entanto, apesar de serem figuras importantes e centrais em relação ao desenvolvimento de elementos civilizatórios, os presidentes não detinham um mandato fixo, podendo ser substituídos assim que conviesse ao governo imperial. Essa instabilidade se apresentava desde a outorga da constituição de 1824, sendo no Art. 165, previsto que “haverá em cada Província um presidente, nomeado pelo Imperador, que o poderá remover quando entender que assim convém ao bom serviço do Estado”. Constituição Política do Império do Brasil (25 de março de 1824). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm> acesso em: 18/01/2011.

3 SLEMIAN, Andréa. Delegados do chefe da nação: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). Almanack Braziliense (Online), v. 06, p. 01, 2007, p. 36.

4 Ao ser sancionado em 3 de outubro de 1834, a Lei Imperial nº 40, definia as prerrogativas e obrigações dos presidentes de província, também destacava quais seriam os ordenados, incluindo ajuda de custo, e a escolha dos vice-presidentes, e também destacava a maneira correta que presidentes e vice-presidentes deveriam prestar juramento diante da Assembleia. O presidente de província enquanto “delegado do Imperador”, passa a ser o ponto chave para a centralização nas províncias, sendo o mediador das tensões administrativas e o árbitro principal no que se refere às questões da localidade. Atribuindo poderes ao presidente a lei nº 40, previa que o “delegado do Imperador” deveria requerer aos empregados públicos informações necessárias para o bom andamento da administração, examinar a situação das repartições públicas, fazer executar as leis votadas em Assembleia e do governo central, dispor os cargos, conceder licença aos funcionários, etc., também deveria informar ao governo central todos os empecilhos referentes à administração provincial. Ainda teria papel importante no que se refere à arrecadação monetária provincial.

5 De fato, ao presidente de província cabia administrar e inspecionar a situação em que os negócios da província encontravam-se, notadamente era o executor das deliberações tomadas na Assembleia Legislativa Provincial, sendo desse modo o responsável por dirigir e promover os interesses provinciais. Construía-se enquanto um elo importante entre as províncias e o Imperador. Concretamente, as ações dos presidentes de província, a partir do Ato Adicional de agosto de 1834 e do regimento de outubro de 1834, foram direcionadas pelas forças conservadoras, que ao longo do tempo minimizaram a ação das províncias.

6 Segundo Michel Foucault o Estado Moderno ocidental integrou o poder pastoral (uma tecnologia de poder inspirada nas instituições cristãs que tem como figura central o pastor que tem o objetivo principal de proteger e guiar seu rebanho) como uma “forma de poder que não cuida apenas da comunidade como um todo, mas de cada indivíduo em particular, durante toda a sua via” cf: FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. Michel Foucault – Uma Trajetória Filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 237

Devemos nos ater ao fato de que o Império brasileiro, nos primeiros momentos do século XIX, vivia um momento de formação e consolidação, sendo, por esse motivo, importantíssima a ação dos agentes do poder, como os ministros, presidentes de província, entre outros, que eram as principais figuras no cenário político-administrativo nacional e, por essa razão, eram os responsáveis pela transmissão de condutas e principalmente pela gestão da vida.

Nestes termos, ao administrar a população e, ao mesmo tempo, privilegiar o bem viver do “rebanho” o Estado brasileiro – que nos primeiros anos dos oitocentos, dava seus primeiros passos – estava caminhando para que fosse desenvolvido um novo mecanismo de poder, voltado para garantir a subsistência e, ao mesmo tempo, estabelecer regras de conduta que, de certo modo, proporcionariam a ocorrência da “civilização”. A preocupação em civilizar a população era latente e, de acordo com Ernesto Cerveira de Sena “na busca para promover a associação entre os diversos habitantes do extenso Império, assim como para retirar da ‘barbárie’ os que não tinham o ‘espírito associativo’, era necessário a disseminação da educação”⁷. Essa seria uma das maneiras de se concretizar um processo civilizatório que deveria transformar a vida da população como um todo.

O Estado brasileiro viveu uma mudança lenta e progressiva que proporcionou a ocorrência de um poder que se aplicava à população, a partir de seus códigos e regulamentos, com o fim de transformar a vida social e, ao mesmo tempo, proporcionar o bem viver.

Vivenciando uma lenta e gradativa transformação no regime de poder que conduzia o Império, o Brasil se desenvolveu em meio à instalação de um dispositivo de poder voltado para “o governo dos vivos”. Apesar de a consolidação estar um pouco longe de ser alcançado, o Império conseguiu se instalar e proporcionar o desenvolvimento de um poder que, de uma forma mais ampla, representou o nascimento da “governamentalidade”⁸ caracterizada como,

[...] o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer esta forma bem específica embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança⁹.

Privilegiando a gestão da vida dos indivíduos, a governamentalidade se estabelecerá como um instrumento capaz de intervir e “salvar” a população – no sentido mundano do termo. Trata-se de um conjunto de instituições que dirige sua atenção para os perigos que giram entorno da população, ao mesmo tempo em que se volta para um conjunto de coisas e homens que envolvem um território. Dessa maneira, a governamentalidade visa

7 SENA, Ernesto Cerveira de. Mercês, Filantropia e Política no Sertão. Fronteiras, Dourados, Ms, v. 10, nº, 18, p.35-50, jul./dez. 2008.

8 “Gestão governamental cujo alvo principal é a população e cujos mecanismos essenciais são os dispositivos de segurança”. FOUCAULT, Michel. Aula de 1 de fevereiro de 1978. In: FOUCAULT, Michel. Segurança, Território, População. Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.p 143.

9 Idem.Loc.cit.

assegurar a vida da população contra os perigos, ao mesmo tempo em que a ordena e afiança o seu bem-estar ¹⁰.

Essas coisas das quais o governo deve encarregar-se são os homens, mas em suas relações, seus laços, seus emaranhamentos com essas coisas que são as riquezas, os recursos, as substâncias, o território, com certeza, em suas fronteiras, com suas qualidades, seu clima, sua aridez, sua fertilidade; são os homens em suas relações com essas outras coisas que são os costumes, os hábitos, as maneiras de fazer ou de pensar e, enfim, são os homens em sua relação com outras coisas ainda, que podem ser os acidentes ou as desgraças, como a fome, as epidemias, a morte ¹¹

Trata-se de uma administração da vida da população – “um modo de ação sobre ações” ¹². A governamentalidade adquire a dimensão de gerir deliberadamente a vida de toda uma população, de administrar tudo que a envolve. Dessa forma, “administrar a população quer dizer administrá-la igualmente em profundidade, administrá-la com sutileza e administrá-la em detalhe” ¹³, enfim, organizar o eventual campo de atuação dos indivíduos ¹⁴.

Sendo assim, os discursos se formavam com a finalidade de evidenciar o cuidado e a gestão da vida. O discurso, em sua essência, nos possibilita pensar em duas perspectivas possíveis, “[...] enxergar a sociedade através do discurso, [e] [...] enxergar os modos pelos quais a sociedade se apodera do discurso” ¹⁵.

Essa concepção de que o discurso se faz através de uma intencionalidade nos aproxima do conceito de representação, trabalhado por Roger Chartier, uma vez que as representações não são discursos neutros, ao contrário, as representações são formadas através de estratégias e práticas que pretendem impor uma autoridade, ou até mesmo legitimar alguma escolha.

As representações do mundo social, assim construídas, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza. [...] As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas. Por isso esta investigação sobre as representações supõe-nas como estando sempre colocadas num campo de concorrências e de

10 Idem, p.129.

11 Idem, p.128

12 FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. 1995, op. cit. p.245.

13 FOUCAULT, Michel. Aula de 1 de fevereiro de 1978, 2008, op. cit. p.142

14 FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. 1995. op. cit, p.247.

15 BARROS, José D'Assunção. O Campo da História: especialidades e abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004, p. 144.

competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e dominação. As lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores que são seus, e o seu domínio. Ocupar-se dos conflitos de classificações ou de delimitações não é, portanto, afastar-se do social – como julgou uma história de vistas demasiado curtas –, muito pelo contrário, consiste em localizar os pontos de confronto tanto mais decisivos quanto menos imediatamente materiais¹⁶.

O que nos interessa, neste sentido, é perceber que Chartier considera que as representações estão envolvidas “em um campo de concorrências e de competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e de dominação”¹⁷. Notadamente, a representação social procura impor-se àqueles que compõem o grupo social, com a finalidade de sujeitá-los a uma dominação simbólica.

Será, portanto, a partir da concepção de representação que voltaremos nossas lentes para as cadeias em Mato Grosso. Entendendo que a representação não pode ser dissociada da prática – sendo essas duas concepções complementares –, refletiremos como as representações gerarão as práticas sociais, assim como discursos que visam perpetuar a “ordem”. Nesta linha de análise, podemos visualizar na fala do então presidente de província de Mato Grosso, no ano de 1844, Zefirino Pimentel Moreira Freire, como a forte representação da província enquanto sertão, o fazia creditar a população desta província a incivilidade que deveria ser extirpada e, assim, promover a ordem em um espaço, considerado por ele, desprivilegiado de civilização.

É para admirar que numa capital não haja uma cadeia pública, quando qualquer Vila por pequena que seja é a primeira coisa em que cuida, **ninguém ignora o estado de fereza da nossa povoação do sertão**, e quanto se acha ainda fraca a mola da justiça, origem dos frequentes assassínios que aparecem em diferentes pontos desta província. E muito mais é para sentir que a casa que atualmente está servindo para este fim seja um dos quartos do quartel do alojamento de primeira linha, em cujo quarto pequeno, imundo, sem ventilação se acham emparedados todos os criminosos sem distinção de culpa, passando uma vida quase vegetativa, e sofrendo tal compressão que o próprio hálito os vai lentamente envenenando. Quanto a prisão das mulheres é outro contíguo ao quarto dos presos, com uma janela para o pátio do quartel, onde se passam escandalosas cenas de imoralidade, desenvolvida e reforçada pela ociosidade, que acaba de perder qualquer resto de sentimento de pudor com que tivesse entrado para essa horrorosa morada.¹⁸

16 CHARTIER, Roger. Introdução. In: A História Cultural - entre práticas e representações. Lisboa: DIFEL, 1990, p.17. (grifo nosso)

17 Idem. loc.cit.

18 Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária no ano de 1844 pelo presidente da província, o coronel Zefirino Pimentel Moreira Freire. Cuiabá, Typ. Provincial, 1844 . p. 13. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/398/000002.html>> acesso em: 19/02/2016. (Grifo Nosso)

O documento nos faz perceber as preocupações de uma época e também seus próprios preceitos, além de referir-se as péssimas condições estruturais e de alojamento, o presidente de província enfatiza “as escandalosas cenas de imoralidade” que uma prisão em que homens e mulheres estão inseridos, poderia proporcionar; neste trecho podemos visualizar as concepções morais do período, haja vista que uma das preocupações do presidente é a manutenção do pudor e moral, mesmo no âmbito do cárcere.

Do mesmo modo, a fala deste presidente da província nos faz notar como a representação do Mato Grosso enquanto sertão, fazia com que a população da província fosse associada à fúria e violência, sendo as péssimas condições das cadeias também associada ao “atraso” que a povoação dos remotos sertões vivenciavam. A categoria de sertão – em meados do século XIX –, vinha sendo costumeiramente compreendida enquanto um espaço social marcado pela barbárie. Entretanto, a instituição dessa categoria data dos primeiros momentos da colonização, originária da tradição portuguesa, que desde o século XIV reportava-se às regiões distantes de Lisboa como sertão. De acordo com Janaína Amado,

[...] desde os primeiros anos da Colônia, acentuando-se com o passar do tempo, “litoral” e “sertão” representaram categorias ao mesmo tempo, opostas e complementares. Opostas, porque uma expressava o reverso da outra: litoral [...] referia-se não somente à existência física da faixa de terra junto ao mar, mas também a um espaço conhecido, delimitado, colonizado ou em processo de colonização [...]. “Sertão”, já se viu, designava não apenas os espaços interiores da Colônia, mas também aqueles espaços desconhecidos, inacessíveis, isolados, perigosos, dominados pela natureza bruta, e habitados por bárbaros, hereges, infiéis, onde não haviam chegado as benesses da religião, da civilização e da cultura ¹⁹.

Como se vê, o sertão ia sendo tecido em função de outra realidade, a partir das características do litoral, que geralmente era apontado enquanto local povoado, civilizado e marcado pela presença da ordem e do desenvolvimento. De fato, o sertão era construído – de acordo com o discurso do poder – enquanto o inverso do litoral, caracterizando-se como região inóspita e inacessível à ordem. Esta carga representativa fez-se presente na maioria dos discursos dos presidentes de província; na grande maioria há a percepção de que o estabelecimento de melhores cadeias na província traria a tão sonhada ordem para os “confins do sertão”.

O sertão ia sendo tecido em função de outra realidade, a partir das características do litoral, que geralmente era apontado enquanto local povoado, civilizado e marcado pela presença da ordem e do desenvolvimento. Consequentemente, a dicotomia civilização/sertão também estava intimamente relacionada à população que habitava esses diferentes espaços, assim como sua relação com o mundo material. De fato, de acordo com Ivo Coser,

A civilização estaria associada ao amor da propriedade, compreendida como posse exclusiva de um bem; seus habitantes possuiriam o interesse, a atenção

19 AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. In: Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 15, 1995, p. 148-9.

para o que lhe é vantajoso, o que era entendido, na época, como o motor das sociedades civilizadas, e teriam a disciplina interna produzida pelo trabalho. Enfim, a sociedade civilizada, em razão desses traços, estaria marcada pelo apego à ordem e pela regularidade dos seus sentimentos. Em oposição à sociedade civilizada, o sertão. Nele estariam os homens pobres livres [...] marcados pela ausência do amor da propriedade, do interesse e da disciplina produzida pelo trabalho. São homens que não possuem os vínculos que o interesse produz para com a ordem política e social. Esse conjunto de traços configura esses homens como marcados pelo ócio e pelas paixões violentas. São indivíduos facilmente mobilizados para ações violentas; seu comportamento é, portanto, imprevisível

20.

Sendo assim, ao ser marcada pela distância em relação aos grandes centros econômicos do país, à província de Mato Grosso reservava-se a expectativa de transformações que trariam hábitos e costumes “civilizados” àquele “sertão” quase esquecido no coração do Império brasileiro. Com o desejo de incorporar à província elementos civilizadores, desenvolvia-se a ideia de que a falta de empreendedorismo dos seus habitantes levava aquela região ao esquecimento 21.

Nesse sentido, essa dicotomia também evidenciava a questão da insegurança, uma vez que as regiões classificadas como sertão eram percebidas enquanto bárbaras, e que eram palco privilegiado para a irrupção da violência. Dessa maneira, o sertão legitimava a ocorrência da civilização, uma vez que, conforme essa representação, o sertão era portador de hábitos que estavam fora de um modelo preestabelecido de “civilização”.

Se, por um lado, o sertão trazia à tona pontos negativos — como a insegurança —, para a consolidação do Estado, por outro, ele propiciava a positividade do poder, contribuindo para a difusão de estratégias que privilegiavam cada vez mais a intervenção nas ações cotidianas das regiões distantes da Corte que, naquele momento representavam à barbárie.

A intervenção na realidade do sertão centrava-se na figura do presidente de província que estabelecendo-se enquanto a figura central da centralização, exercia funções que visavam, acima de qualquer coisa, proporcionar ordem.

Mesmo com as intenções tão bem definidas em relação ao ambiente prisional, o cenário era caótico, e as cadeias apresentavam condições degradantes ao longo da província. Em Cuiabá, capital da província, não era diferente, tanto que, em seu discurso, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial de 1835, o presidente da província de Mato Grosso, Antônio Pedro de Alencastro, destacou que,

[...] a Cadeia desta Capital reclama a mais pronta providencia para ser restituída à forma garantida pela Constituição: ela apresenta-se em um estado o mais deplorável, sem segurança, sem cômodo para a separação dos criminosos, estreita, e por falta de suficiente ventilação, por defeito de construção, pernicioso

20 COSER, Ivo. Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil, 1823-1866. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008, p.158.

21 GALETTI, Lylia S. Guedes. O poder das imagens: o lugar de Mato Grosso no mapa da civilização. In: SILVA, Luiz Sérgio Duarte da. (Org.). Relações cidade-campo: fronteiras. Goiânia: Ed. UFG. p. 21-49. 2000, p.33.

à saúde dos delinquentes²².

A forma garantida pela Constituição de 1824, é totalmente oposta a realidade da cadeia da capital mato-grossense. Em seu artigo XXI, estava previsto que, “as cadeias serão seguras, limpas, e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos réus, conforme suas circunstâncias, e natureza dos seus crimes”²³.

Mesmo desejando honrar a Constituição, a situação não se modificou no ano seguinte, e em 1836, o vice-presidente Antônio José da Silva, dava destaque ao fato de não haver cadeia na capital da província de Mato Grosso,

Nesta Capital presentemente não há cadeia, pois a que havia se acha demolida, e não sei por que autoridade, os presos de Justiça se acham recolhidos no Quartel dos Municipais em quartos fracos donde se podem evadir facilmente havendo o mais pequeno [sic] descuido. As mais Cadeias da Província não são seguras, limpas e cômodas na forma prescrita pela Constituição do Império²⁴.

Mesmo considerando uma afronta à Constituição imperial, continuavam as cadeias a viverem o abandono; ao longo desse período, foram utilizadas várias estratégias de emergência, ora os prisioneiros ficando em quartos dos quartéis, ora no Arsenal de Guerra, sendo transferidos de lugares extremamente insalubres, para outros que fossem ao mesmo, mais habitáveis, menos danosos à segurança e a saúde.

Em 1838, o então presidente João Antônio Pimenta Bueno, apresentava a intenção de reparar os danos estruturais das cadeias na província.

Algumas obras precisam as cadeias de Mato Grosso e Poconé, a desta última vila pudera ter sido incendiada por um preso que para evadir-se lançou fogo ao xadrez da prisão; o mal foi evitado a tempo e o reparo feito à custa do delinquente, contra quem, além disso, já se terá procedido nos devidos termos; para reparo da primeira [ilegível] por ora somente a quantia de 200 mil réis. No Livramento, a custa de subscrições de alguns de seus habitantes a quem o Cofre Provincial auxiliou com a quantia de 100 mil réis, edifica-se uma casa de prisão que já se acha adiantada e que atento o zelo do Juiz de paz daquela freguesia, Francisco João Botelho, é de crer que brevemente esteja concluída. Acerca das cadeias da Vila do Diamantino, o Governo fará chegar a vossa presença as ordens que expediu a respectiva Câmara Municipal, informação desta, e a nova planta, que entende deve substituir a que por ela fora proposta. A falta de uma cadeia na capital é tão sensível, e a necessidade de empreender desde já a sua construção, de tal sorte decisiva, que entendo ser bastante

22 Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 08-09. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/393/000008.html>> acesso em: 11/06/2013.

23 Constituição Política do Império do Brasil (25 de março de 1824). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm> acesso em: 18/01/2011.

24 Discurso recitado pelo vice-presidente da província de Mato Grosso, Antônio José da Silva, na abertura da segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 2 de março de 1836. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 06-07. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/394/000006.html>> acesso em: 11/06/2013.

declarar-vos que impossível é que o governo não cure de aproveitar, quanto antes, os meios que começa a ter para dar princípio a obra; trata-se já de obter os necessários materiais; quando enviar-vos a sobredita planta da cadeia de Diamantino, segundo a qual deve ser também construída a desta cidade, somente com diferença em algumas de suas dimensões, informarei sobre o mais que ocorre, e procurarei conhecer vossas ideias para que sejam observadas.²⁵

Na tentativa de estabelecer melhorias, Pimenta Bueno deu ênfase a necessidade dos reparos, mas também evidenciou o projeto para a cadeia pública da capital, que seria inspirada na planta da Vila de Diamantino, o presidente ainda destacou que o governo provincial tinha possibilidades de praticar os mencionados reparos, no entanto, a possibilidade permaneceu apenas no discurso.

Em dois de março de 1839, a fala do presidente da província de Mato Grosso, Estevão Ribeiro de Resende – na abertura da segunda sessão da segunda legislatura da Assembleia Provincial –, além de nos apresentar um discurso que pretende pôr em destaque a preocupação com a vida dos prisioneiros, nos mostra que o projeto evidenciado por Pimenta Bueno, anos antes, não fora concretizado.

É sensível a falta que há de uma cadeia nesta capital, e tanto mais quanto é doloroso ouvir o que diz a Câmara Municipal acerca da prisão civil, que atualmente serve de cadeia no interior do Quartel Militar do Corpo de Ligeiros. É um [ilegível] que terá de 40 a 50 palmos de comprimento sobre 15 a 20 de largura, escura, mal arejada, aflitiva, e fraca, e tão fraca, que os infelizes que nela existem estão por cautela do carcereiro, postos em ferros durante a noite para não se evadirem.

A prisão destinada para as mulheres dentro do mesmo edifício é ainda pior porque além acanhadíssima é insalubre não só pela umidade do lugar, como pelas exalações e mesmas provenientes das matérias pútridas que são depositadas em lugar contíguo.

Mui bem sabeis, Senhores, que assim como é indispensável para a tranquilidade pública a segurança dos delinquentes, a punição dos crimes, e a correção dos malfeitores, também é justo, é filantrópico, e é constitucional que esses infelizes expiando a pena que lhes deu a Lei, respirem um ar puro, gozem da luz, tenham por habitação um edifício limpo, e espaço, e não sofram uma verdadeira antes da sentença, que houver de merecer o seu crime.

É com todas essas proporções, que deve se construída uma cadeia que substitua semelhante cárcere. Muito é de sentir-se em verdade, que nem a mesma tenha sido possível dar primeiro a esta obra pública, que tão necessária se faz, porém já ali existem 144 camadas de pedras [ilegível] para a construção do edifício, [ilegível] que mesmo no presente ano terá começo a obra, em diante a vossa operação, receberá o possível impulso.

O edifício, que serve de Cadeia na cidade de Mato Grosso também não satisfaz, é uma casa, que tem um cárcere sem janelas por onde corra o ar, baixo, sem

25 Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1 de março de 1838. Cuiabá, Typ. Provincial, 1842, p. 18. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/396/000002.html>> acesso em: 19/02/2016.

aterro, e muito úmido²⁶.

No trecho acima, notamos a percepção de justiça para com os habitantes das cadeias, há uma preocupação com a saúde, mas acima de tudo a preocupação com o bem-estar dos prisioneiros. Apesar do detalhado discurso acerca das cadeias e da iminente intenção de mudança, o então presidente não conseguiu efetuar seus desejos, posto que no ano seguinte, na abertura da sessão da Assembleia Legislativa, o mesmo demonstrou a sua decepção em mais uma vez discursar sobre as péssimas condições das cadeias.

Não cansarei a vossa atenção repetindo-vos o que já vos ponderei o ano passado sobre o estado das prisões civis da província, necessidade da fundação das que faltam, melhoramento das que existem; por quanto estais bem ao fato destas prisões e do vosso zelo pelo bem público é de esperar-se sejam remediadas convenientemente.²⁷

Como podemos notar as péssimas condições sanitárias das cadeias em Mato Grosso, se estenderam pelo século XIX. De fato, as cadeias eram hegemonicamente apresentadas como locais escuros, mal arejado e insalubre, fruto, talvez, da instabilidade política que não favoreceu a reunião de esforços para concretizar a transposição das enxovias²⁸ e porões, em prisões com o mínimo de estrutura necessária; em diversos relatórios e falas dos presidentes de província é possível visualizar a preocupação em modificar as condições sanitárias e estruturais das cadeias.

Cadeia de Cuiabá: é bastante para lastimar-se que sirva de cadeia pública da capital da província um apertado e quadrilongo recinto do quartel militar, onde se conservam ordinariamente mais de vinte presos com dano a sua saúde e grave perigo da segurança pública, pois que no estado de ruína em que acham os muros do edifício, relativos a esse recinto, maravilha que os presos se não tenham evadido. Forçoso me é pois chamar vossa atenção para um objeto de tanta transcendência, para uma necessidade de primeira ordem, a fim de que seja por vós a presidência habilitada com quantia suficiente, para edificar uma cadeia com cômodos indispensáveis, para que não mais se continuem os presos nesta cidade a ser conservados apinhoadamente em um estreito local em ruínas, com perigo de vida e manifesta ofensa a constituição. [...] Não se preenche com essa medida o preceito que impõem a constituição e o sistema penitenciário adotado nas nações cultas, não se cumprem aqueles sagrados deveres a que está ligada a sociedade de unir crimes e não atormentar homens, mas melhora-se o quanto é possível a sorte de infelizes que pela desgraça do crime não perderam os foros da humanidade.

Cadeia da vila do Diamantino: não admira que esta vila sofra a considerável fal-

26 Fala do presidente da província de Mato Grosso, Estevão Ribeiro de Resende, na abertura da segunda sessão da segunda legislatura da Assembleia Provincial, em 2 de março de 1839. p. 30-32. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u427/000032.html>> acesso em: 12/06/2013. (Grifo nosso)

27 Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Estevão Ribeiro de Resende, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1 de março de 1840. Cuiabá, Typ. Provincial, 1840, p. 13-14. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/397/000002.html>> acesso em: 19/02/2016.

28 Cárcere térreo ou subterrâneo, escuro e úmido.

ta de cadeia, [...]: o que maravilhou-me bastante foi saber por informações, que ultimamente chegaram ao meu conhecimento, que ali servia de prisão um pequeno quarto alugado [...] de um negociante, que na urgência de uma casa de prisão para corrigirem-se policialmente os seus camaradas, vira-se obrigado a alugá-lo e que com a sua retirada para a província do Pará, ficara a justiça privada de ter um local para prisão dos malfeitores. Necessário foi que para suprir tão considerável falta de serviço público, eu autorizei o [...] aluguel de uma casa, paga pelas rendas da província, pela quota de eventuais.

Cadeia da vila do Poconé: informa a câmara municipal da vila do Poconé que a respectiva cadeia, não obstante ter a pouco recebido um considerável reparo, é de nenhum préstimo para o seu fim, por causa da infestação dos morcegos que de novo invadiram o edifício. [...]

Cadeia da cidade de Mato Grosso: possui esta cidade uma cadeia construída no tempo em que foi capital da província, sobre cujas necessidades de reparos e concertos, nada poderei dizer, porque falham-me as informações precisas, que a respectiva câmara municipal deixou de prestar no relatório das necessidades do município.²⁹

Mais uma vez o discurso “preocupado” é evidenciado, mas, ao mesmo tempo, apresentada a recorrente ação emergencial, no caso acima, temos o aluguel de uma casa para a permanência dos prisioneiros. Notória se faz a preocupação com a superlotação e má disposição dos ambientes prisionais, no entanto, a dificuldade em transpor tal situação nos é apresentada ano após ano, haja vista que em boa parte dos relatórios de presidente de província que tratam sobre essa temática, as circunstâncias de abandono e insalubridade estão presentes.

Em 1848, as rendas públicas foram a justificativa para as dificuldades enfrentadas no setor carcerário.

Cadeia da capital: autorizastes a presidência pela resolução nº 2 de 28 de maio do ano passado para despender a quantia de dois mil réis na construção de uma cadeia pública com os preciosos cômodos, mas a deficiência das rendas provinciais tem obstado a que se desse começo a uma obra da primeira necessidade para a capital de modo que continuam os presos civis a sofrer os mesmos incômodos que foram relatados deste lugar em ano passado. Entretanto é indubitável que a arrecadação das rendas provinciais tem sido melhorada, como tereis ocasião de observar, assim, conto que continuareis a consignar os fundos necessários para dar começo a essa obra tão reclamada pela humanidade e pela justiça.³⁰

Entre os discursos e falas estudados, apenas em 1848, apresentou-se uma “justificativa” para as péssimas condições físicas e sanitárias das cadeias, a questão financeira é

29 Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso no ano de 1847 pelo presidente da província João Crispiano Soares, no dia 3 de maio de 1847. Cuiabá, Typ. Provincial, 1847, p. 10-13. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/401/000002.html>> acesso em: 19/02/2016.

30 Discurso recitado pelo vice-presidente da província de Mato Grosso, Manoel Alves Ribeiro, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1848. p. 5-6. Cuiabá, Typ. Provincial, 1848. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/402/000005.html>> acesso em: 19/02/2016.

tachada como a questão central. No ano de 1850, mais uma vez o presidente de província destacava a sua insatisfação com o setor carcerário em Mato Grosso, “as cadeias da província acham-se no mesmo estado do ano passado. Sendo grande o número dos presos que existiam entaipados na pequena e imprópria desta cidade, mandei à requisição do chefe de polícia, passar muitos deles para a prisão do Arsenal de guerra”³¹.

De fato, essas circunstâncias não são apresentadas apenas nos discursos e falas dos presidentes de província, há também, uma historiografia que traz análises que tratam especialmente da precariedade da estrutura de encarceramento no Brasil dos oitocentos, entre elas, estão os textos de Thomas Holloway³², Oswaldo Machado Filho³³, Andrei Koerner³⁴, Carlos Eduardo Moreira de Araújo³⁵.

De acordo com Thomas Holloway, apesar da primeira metade do século XIX, ser marcada pelo início de um processo de padronização de controle do comportamento da população, o sistema policial e judiciário ainda trazia em seu bojo, características do século anterior, pois, o espaço carcerário, era marcado, em sua essência, pela precariedade:

Em toda a primeira metade do século XIX, [...], o destino das pessoas que caíram nas malhas do sistema policial e judiciário pouco mudara desde o século anterior. As pessoas livres podiam esperar um espancamento na rua ou no posto policial, seguido por um processo sumário, na mais das vezes presidido por uma autoridade do mesmo sistema policial que efetuava a detenção. Para os escravos, cerca da metade da população urbana, a rotina normal seriam chibatadas contadas nas centenas, fossem por ordem do dono do escravo, a guisa de correição, ou pelas autoridades policiais, também judiciárias. As reformas políticas e jurídicas precederam a reforma penitenciária em diversas décadas, e os cárceres da cidade não passavam de masmorras e depósitos, em que as pessoas eram trancadas juntas pelos prazos fixados por várias autoridades, e as vezes abandonadas³⁶.

É possível perceber, que a situação das cadeias, ao longo de todo território nacional foi marcada pelas péssimas condições sanitárias e o abandono. Em Mato Grosso, a situação era a mesma, sendo as prisões, como vimos anteriormente, classificadas como verdadeiras enxovias dadas as suas condições insalubres. Oswaldo Machado Filho, apesar

31 Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária em 3 de maio de 1850, pelo presidente da província, coronel João José da Costa Pimentel. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1850. p. 10-11. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/404/000010.html>> acesso em: 19/02/2016

32 HOLLOWAY, Thomas. O calabouço e o aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: MAIA, Clarissa N.; Et.all. História das prisões no Brasil. RJ: Editora Rocco, 2009. Vol. II.

33 MACHADO FILHO, Oswaldo. Ilegalismos e Jogos de Poder: um crime célebre em Cuiabá (1872), suas verdades jurídicas e outras histórias policiais. Cuiabá: Carlini & Caniato: EdUFMT, 2006.

34 KOERNER, Andrei. Punição, Disciplina e Pensamento Penal no Brasil do Século XIX. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, v. 68, p. 205-242, 2006.

35 ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Cárceres imperiais: A Casa de Correção do Rio de Janeiro: seus detentos e o sistema prisional do Império, 1830-1861. Campinas: IFCH, Tese de Doutorado, 2009.

36 Holloway. Op. cit. p. 253-4

de não se dedicar exclusivamente a esta temática, tece algumas considerações a respeito das enxovias mato-grossenses. Para esse autor,

[...] com exceção da Cadeia Pública de Cuiabá, que, após a sua inauguração em 1862, podia classificar e separar homens e mulheres delinquentes em celas separadas, as demais prisões e calabouços espalhados pela província não passavam de enxovias repulsivas e desprovidas de quaisquer princípios higiênicos³⁷.

A partir do trecho acima, podemos notar que na segunda metade do século XIX, houve mudanças, ao menos na capital da província, havendo, então, a classificação dos prisioneiros e separação de homens e mulheres, tornando-se um grande avanço, haja vista que em grande parte dos discursos e falas dos presidentes provinciais, a situação da cadeia da capital era sempre periclitante; o mesmo não poderia ser dito sobre as cadeias no restante da província, que, como nos mostra o referido autor, continuaram a vivenciar as péssimas condições de existência.

A própria historiografia consultada que trata sobre essa temática, apresenta as dificuldades do sistema de encarceramento no Brasil do século XIX. Andrei Koerner assinala que,

Em caracterização resumida, as cadeias públicas municipais eram depósitos de pessoas, sem segurança contra fugas nem condições de higiene, e nelas eram recolhidos indivíduos de todo tipo, desde pessoas livres condenadas, que respondiam a processo criminal ou em prisão civil, até escravos ou negros suspeitos de serem escravos fugidos, e também vadios, loucos, índios, prostitutas, bêbados etc.³⁸.

Seguindo essa linha de raciocínio o autor, complementa que,

As condições das cadeias públicas continuaram as mesmas durante todo o século XIX, e as penitenciárias, situadas em algumas capitais, não tinham condições sanitárias muito melhores, embora nelas fosse ensaiada a separação dos presos e a adoção de regimes disciplinares para sua reforma moral.

Em boa parte dos registros referentes à administração da justiça, encontramos notícias que fazem referência às dificuldades estruturais das prisões que interferiam diretamente na saúde dos prisioneiros. De acordo com Carlos Eduardo Moreira de Araújo,

Ao longo das décadas de 1820 e 1830, vereadores e médicos do Rio de Janeiro realizaram vistorias nos cárceres da cidade. Em seus relatórios constam a degradante condição a que estavam submetidos os detentos. Construções mal adaptadas, insalubres, comida e roupas insuficientes, excesso de presos, fugas, doenças e morte. A instabilidade política levou os diversos ministros da Justiça a abordar este assunto em seus relatórios e através deles podemos vislumbrar o cenário

37 MACHADO FILHO, op.cit. p. 44.

38 KOERNER, Andrei. op.cit. p.209-210.

caótico em que se encontravam as prisões do império no período regencial³⁹.

A partir do trecho acima, podemos destacar que as circunstâncias danosas à saúde, a segurança e respeito ao ser humano, era algo constante em todo território nacional, no entanto, alguns presidentes da província, ao chegarem em Mato Grosso, utilizavam-se da representação de sertão, tão forte no século XIX, para justificar as péssimas condições das cadeias mato-grossenses. De fato, o cenário caótico deste setor, o prisional, vinha a fazer parte de todo território nacional, e, ainda está presente em nossos dias, não sendo apenas um “privilegio” dos que vivenciaram os oitocentos.

Referências Bibliográficas

AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. In: Estudos Históricas, Rio de Janeiro, v. 15, 1995.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Cárceres imperiais: A Casa de Correção do Rio de Janeiro: seus detentos e o sistema prisional do Império, 1830-1861. Campinas: IFCH, Tese de Doutorado, 2009.

BARROS, José D'Assunção. O Campo da História: especialidades e abordagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

CHARTIER, Roger. A História Cultural: entre práticas e representações. Lisboa: DIFEL, 1990.

_____. O mundo como representação. In: _____. À Beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietude. Trad. Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002.

COSER, Ivo. Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil, 1823-1866. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008

FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. Michel Foucault – Uma Trajetória Filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 1996.

_____. Aula de 17 de março de 1976. In: _____. Em defesa da sociedade.

39 ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. 2009, p. 35.

São Paulo, Martins Fontes, 1999.

_____. Aula de 25 de janeiro de 1978. In: _____. Segurança, Território, População. Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. Vigiar e Punir. 37 ed. Petropolis: Vozes, 2009.

GALETTI, Lylia S. Guedes. O poder das imagens: o lugar de Mato Grosso no mapa da civilização. In: SILVA, Luiz Sérgio Duarte da. (org). Relações cidade-campo: fronteiras. Goiânia: Ed. UFG. p, 21-49. 2000

HOLLOWAY, Thomas. O calabouço e o aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: MAIA, Clarissa N.; Et.all. História das prisões no Brasil. RJ: Editora Rocco, 2009. Vol. II.

KOERNER, Andrei. Punição, Disciplina e Pensamento Penal no Brasil do Século XIX. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, v. 68, p. 205-242, 2006.

MACHADO FILHO, Oswaldo. Ilegalismos e Jogos de Poder: um crime célebre em Cuiabá (1872), suas verdades jurídicas e outras histórias policiais. Cuiabá: Carlini & Caniato: EdUFMT, 2006.

SENA, Ernesto Cerveira de. A Província de Mato Grosso em Conexão com a Corte. In: MONTENEGRO, Antônio Torres; et.all. História: Cultura e Sentimento. Recife: Editora UFPE; Cuiabá: EdUFMT, p. 189- 219. 2008.

_____. Mercês, Filantropia e Política no Sertão. Fronteiras, Dourados, MS, v. 10, nº, 18, p.35-50, jul./dez. 2008.

SLEMIAN, Andréa. Delegados do chefe da nação: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). Almanack Braziliense, v. 06, p. 01, 2007.

Lista de Documentos:

Constituição Política do Império do Brasil (25 de março de 1824). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm acesso em: 18/01/2011.

Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 08-09. Disponível em <<http://brazil.crl>

edu/bsd/bsd/393/000008.html> acesso em: 11/06/2013.

Discurso recitado pelo vice-presidente da província de Mato Grosso, Antônio José da Silva, na abertura da segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 2 de março de 1836. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 06-07. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/394/000006.html>> acesso em: 11/06/2013.

Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1 de março de 1838. Cuiabá, Typ. Provincial, 1842, p. 18. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/396/000002.html>> acesso em: 19/02/2016.

Fala do presidente da província de Mato Grosso, Estevão Ribeiro de Resende, na abertura da segunda sessão da segunda legislatura da Assembleia Provincial, em 2 de março de 1839. p. 30-32. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u427/000032.html>> acesso em: 12/06/2013.

Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Estevão Ribeiro de Resende, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1 de março de 1840. Cuiabá, Typ. Provincial, 1840, p. 13-14. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/397/000002.html>> acesso em: 19/02/2016.

Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária no ano de 1844 pelo presidente da província, o coronel Zefirino Pimentel Moreira Freire. Cuiabá, Typ. Provincial, 1844 . p. 13. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/398/000002.html>> acesso em: 19/02/2016. (Grifo Nosso)

Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso no ano de 1847 pelo presidente da província João Crispiniano Soares, no dia 3 de maio de 1847. Cuiabá, Typ. Provincial, 1847, p. 10-13. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/401/000002.html>> acesso em: 19/02/2016.

Discurso recitado pelo vice-presidente da província de Mato Grosso, Manoel Alves Ribeiro, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial em 3 de maio de 1848. p. 5-6. Cuyabá, Typ. Provincial, 1848. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/402/000005.html>> acesso em: 19/02/2016.

Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso na abertura da sessão ordinária em 3 de maio de 1850, pelo presidente da província, coronel João José da Costa Pimentel. Cuiabá, Typ. do Echo Cuiabano, 1850. p. 10-11. Disponível em <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/404/000010.html>> acesso em: 19/02/2016